

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 051/2019, DE 19/06/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.800,00 E ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

PARECER:

1. O art. 1º, do projeto autoriza a Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, com a finalidade de reforçar Dotação Orçamentária encontradiça no Orçamento de 2.019(art. 1º).

2. No artigo art. 2º do Projeto consta que para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar em questão serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição de Dotação Orçamentária, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

3. No art. 5º, consta a alteração do Anexo VIII das "Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2019" da lei Municipal nº 1974/2018 que dispõe sobre a Lei orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

4. Quanto à legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, emitiu **PARECER FAVORÁVEL à tramitação do presente Projeto de Lei nº 051/2019**, aduzindo que este, no trato exclusivo da legalidade, encontra-se em consonância com os dispositivos legais e se trata de objeto lícito e possível, sendo, por conseguinte, constitucional e legal, conforme parecer de fls. 08/09.

5. Quanto ao mérito, observa-se que o presente Projeto de Lei, consoante consta na Mensagem Legislativa nº 055/2019 que encaminhou projeto, tem por escopo a abertura de abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

Portanto, quanto ao mérito, os membros desta Comissão emitem **PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 051/2019**.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente e Relator



MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente



ROSICLEÁ HEINZEN COLOMBO
Membro